



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Aos 22 dias do mês de dezembro de 2020, reuniram-se, via videoconferência (Google Meeting), em Assembleia Geral Ordinária (AGO), o Presidente do Sindframa, o Diretor Jurídico, o Diretor de Comunicação, o Secretário Geral, o Tesoureiro e parcela dos sindicalizados, conforme imagens em anexo.

2. A reunião ocorreu em atendimento à convocação publicada no jornal “Amazonas em Tempo”, veiculada no dia 17 de dezembro de 2020, com o seguinte teor: “EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O Presidente da Sindframa, no uso de suas atribuições, convoca todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 22 de dezembro de 2020, via videoconferência (o link será enviado ao e-mail do grupo Suframa, mas também pode ser solicitado via sindframa@suframa.gov.br), iniciando-se os trabalhos às 18h15 de Manaus-AM, em primeira convocação, ou, na falta de quórum necessário às 18h30, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Informes. 2. Processo dos 80/100. 3. Processo do desvio de função dos servidores do nível intermediário. 4. O que houver”.

3. O Presidente do Sindframa deu início aos trabalhos em segunda convocação, às 18:30 horas, em seguida foi passada a palavra ao advogado Cristiano Pinheiro, que iniciou fazendo um relatório aos presentes sobre o processo 80/100. O atual escritório jurídico do sindicato, Pinheiro e Pinheiro, recebeu esse processo como uma das principais demandas do Sindframa. O processo, que era conduzido pelo advogado Antônio Pinheiro (que não tem relação com o advogado Cristino Pinheiro) conta com mais de 100 servidores e teve vitórias no 1º grau e no 2º grau. A Suframa, por sua vez, recorreu ambas as oportunidades.

4. Atualmente, o processo está em fase de migração da justiça do trabalho para a justiça federal de Manaus. Ademais, o advogado Cristiano Pinheiro respondeu as dúvidas de alguns servidores presentes e ficou decidido, pelos presentes na AGO, que será disponibilizada, e depois divulgada, pelo Sindframa uma lista dos servidores ativos no processo.

5. Em relação ao processo de desvio de função, o advogado Fábio Leão iniciou fazendo um relatório da situação atual do processo nos estados de Rondônia, Amapá, Acre e Amazonas. Em alguns deles, o juiz determinou que o sindicato readequasse o valor da causa, chegando assim a um valor milionário, o que poderia acabar gerando um grande risco financeiro ao Sindicato, visto que o valor dos honorários advocatícios, em caso de perda da ação, chegaria a cerca 20% da causa.



6. Em paralelo a isso, no Acre e em Rondônia, a ação foi julgada improcedente. Em Rondônia, por exemplo, houve ações de outros sindicatos que também foram julgadas improcedentes. Em resumo, essas ações de desvio de função iniciam negativamente com grande possibilidade de perda. A AGO decidiu que será feita uma votação na área restrita do Sindframa.org para ver se o sindicato vai assumir esse risco e arcar com essas ações ou se os sindicalizados deverão entrar de forma individual. Essa votação estará aberta aos sindicalizados cadastrados na “Área restrita” do sindicato até o dia 10 de janeiro de 2021.

7. Na Assembleia Geral Ordinária, foi enviada a carta N° 15, via e-mail, aos servidores solicitantes. Esta carta informa o posicionamento do Sindframa em relação ao processo de desvio de função. A carta pode ser solicitada via sindframa@suframa.gov.br pelos servidores que não estavam presentes.

8. Ainda em relação à Carta N° 15, o diretor de comunicação, Paulo Andrade, fez uma explanação aos presentes sobre o poder de regulação da Suframa e explicou que uma das propostas do sindicato é a transformação da carreira da Suframa a algo similar à carreira do auditor da receita ou à do grupo de gestão.

9. O diretor aproveitou também para informar aos presentes sobre o tutorial divulgado nas mídias sociais do Sindframa, ensinando os sindicalizados a se inscrever na “Área Restrita”, abrir novas demandas e participar das votações ativas no sindicato.

10. Em relação aos convênios, foi informado que sindicalizados e representantes do Sindframa nas descentralizadas podem buscar por novos convênios, visto que conhecem as demandas e necessidades de sua região.

11. Em ato contínuo, os advogados do Sindframa ficaram responsáveis em criar e divulgar um parecer técnico com informações sobre o Auxílio Fronteira, sugerido pela AGO presente. Nesse parecer será informado a legalidade ou não do processo.

12. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Sindframa agradeceu a presença dos sindicalizados na AGO e a declarou como encerrada a assembleia.